



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 467 - Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

370.500,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
274	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	02	29.000,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	100.000,00	
332	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	02	125.000,00	
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	116.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-81.000,00	
328	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-4.500,00	
333	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	1	14	-125.000,00	
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	-100.000,00	
490	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-80.000,00	

-370.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.